



CONTRATO DE FORNECIMENTO

N.º 093/2020

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA DISOMED DISTRIBUIRODA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Valdeir Brito Santa - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.16.548.449 - 77 SSP/BA e CPF n.º 064.024.745-84, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, s/n, Setor Veredas, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DISOMED DISTRIBUIRODA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA, registrada no CNPJ n.º 00.301.048/0001-30, situada na Avenida Maia, 887, São Pedro, Barreiras, Bahia, CEP: 47.810-810, representado neste ato pela Sr. Aldeci Menezes Lopes, portadora do CPF n.º 192.749.554-72 e RG n.º 1.457.051 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, n.º 21, Bairro Novo Horizonte, Barreiras, Bahia, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 034/2019 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 030/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO PROCESSO LICITATÓRIO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a aquisições de medicamentos, materiais de consumo, materiais de limpezu, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 030/2019, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisições materiais de consumo e odontológicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 030/2019, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

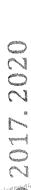
Prefeitura Municipal de Jaborandi Av. Francisco Morcira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000 CNPJ n.º 13.245.568/0001-14 Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

1 / 10

rançã souscoção água taxer dislógo secegio cidadada calçamentos faturo descucolvimento secrotvimento se cidadada

: Kl<mark>dadani</mark>; lazer





1.3. Objeto da contratação:

		Lote 45	<u> </u>			
tem	Especificação Do Material	Marca	Unid.	Quant	Valor unit.	Valor total
1	APARELHO PARA MEDIR GLICOSE COMPATÍVEL COM A TIRA DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE tipo de amostra: samgue fresco total tempo de medição: 5 segUnid.os faixa de medição: 10 a 600mg/ml: capacidade da memoria: até 340 resultados com a data e hora; fonte de energia uma bateria de lítio de 3 volts; desligamento automático: 2 minutos; codificação Por meio de chip de código; botão de rolagem de memória; liga e desliga automaticamente ao inserir e ejetar a tira de teste; Aviso de vencimento de tiras; acompanha bolsa, caixa com 50 tiras.	ROCHE	UNID.	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
2	SERINGAS DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA INSULINA 13 X 4,5 injex com marcação por unidade internacional (UI), feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; embalagem em papel \ Grau cirúrgico\ que garante sua esterilização e de fácil abertura; possui bico especial tipo "slip" de fácil encaixe com agulhas; Melhor leitura de dosagens pois suas marcações (em riscas) são mais finas e bem impressas; êmbolo no final da seringa não se desprende por possuir anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Especificações técnicas: Seringaplástica, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente, caixa com 100 unidades; registro no ministério da saúde.	SR	CAIXA	50	R\$ 23,07	R\$ 1.153,50
3	LANCETAS Para punção digital com dispositivo de segurança 23G x 1.8mm. Produto estéril por raios gama. Caixa com100 unidades.	ACCUMED	CAIXA	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
* ***	LANCETAS Para punção digital inox. Produto estéril por raios gama. Caixa com 200 unidades	ALC	Unid.	1	R\$ 19,50	R\$ 19,50
5	TIRA, reagente, para dosagem de glicemia capilar, compatível com aparelho ACCU-CHEK active, embalagem caixa com 50 tiras reagentes, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade e registro no Ministério da	ROCHE	CAIXA	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
	Saúde. TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL,	ACCUMED	Unid.	20	R\$	R\$ 144,0

Prefeitura Municipal de Jaborandi Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia CEP 47.655-000 CNPJ n.º 13.245.568/0001-14 Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefat/77)3683-2138

equeração as as ountes A radição respeito cidadania energin desenvals nento destavolvimento cidadania Augusta dan





ESPECIFICAÇÕES: faixa de medição/uso 32°C a 42°C; resolução 0,1° C erro máximo de indicação + ou – 0,2°C tempo de Armazenamento/transporte-20°C a 50° C função auto desligamento após 10 minutos alimentação 01 pilha de 1,5 volts LR 41, tipo botão dimensões aproximadamente 126 x 18,5 x 10mm; peso 9,6g; instrumento à prova d'água.		7,20	
Valor To	otal - Lote 45		R\$ 8.202,00

		Lote 5	4				
Item	Especificação Do Material	Marca	Unid.	Quant	Valor unit.	Valo	r total
1	BANDAGEM absorvente, dimensões 25 x 25 mm, hipoalérgica, para uso apos punção venosa ou injeções. Embalagem com 500 unidades.	BLOOD STOP	UNIDADE	3	R\$ 19,79	R\$	59,37
	Valor T	otal - Lote 54				R\$	59,37

		Lote 7	0				
Item	Especificação Do Material	Marca	Unid.	Quant	Valor unit.	Val	or total
1	LAMINA de bisturi numero 22, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	SOLIDOR	CAIXA	20	R\$ 26,87	R\$	537,40
3	LENÇOL DE PAPEL branco isento de materiais reciclados, Tamanho 50cm X 50 m.100% celulose virgem. Não estéril.	PLUMAX	ROLO	60	R\$ 5,90	R\$	354,00
		otal - Lote 70				R\$	891,40

		Lote 8	0				
Item	Especificação Do Material	Marca	Unid.	Quant	Valor unit.	Val	or total
1	TELA, cirúrgica, em polipropileno para fechamento de tórax, reconstrução de hérnia e reforço de órgãos internos, dimensões 260 mm x 360 mm	INTRACORP	UNIDADE	1	R\$ 106,49	R\$	106,49
		otal - Lote 80				R\$	106,49

		Lote 8	33			
Item	Especificação Do Material	Marca	Unid.	Quant	Valor unit.	Valor total

cença construção água tazer disiógo energia cidadonia calçamentos

S. cidadania Fi bizer

descuvolvimento

fotuso

VENDOUG.

lessavot incata

Prefeitura Municipal de Jaborandi Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13,245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

3/10





2	ALCOOL, etílico em gel, a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem com no mínimo 500 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CINORD	FRASCO	90	R\$ 11,10	R\$	999,00
3	SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2% 1000ML, é uma locao aquosa de higienizacao diaria da pele. contendo ingredientes atuantes nas situacoes que exigem complementacao do asseio corporal, confere suavidade na aplicacao diaria.	RIOQUÍMICA	FRASCO	12	R\$ 19,73	R\$	236,76
4	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, solução com tensoativos, antisséptica tópica e antissepsia da pele no pré-operatório. Uso tópico. Embalagem com 1000ml.	RIOQUÍMICA	FRASCO	24	R\$ 19,73	R\$	473,52
5	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% umectante, regulador de PH, essencia corante, veículo hidroalcoólico.Frasco com 1.000 ml.	RIOQUÍMICA	FRASCO	12	R\$ 10,50	R\$	126,00
6	DESINCRUSTANTE para instrumentos e equipamentos médicos e odontológicos com propriedades tensoativas, destinado a limpeza e desincrustação de artigos de instrumental médico cirúrgico, odontológico, antes da esterilização por métodos físicos ou químicos, em instituições de saúde.COMPOSIÇÃO: Nonil fenol polietoxilado (ativo), Tripolifosfato de sódio, Fosfato trissódico, Hidróxido de amônia, Borax, Alcanolamida de ácido graxo, Água, Aspecto: Produto líquido incolor, solúvel em água. Galão de 5 litros.	CINORD	GALÃO	10	R\$ 54,00	R\$	540,00
7	ETER, etílico (sulfurico) 50%, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, âmbar, com tampa de rosca. Embalagem de 1000 ml, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	RIOQUÍMICA	FRASCO	2	R\$ 31,92	R\$	63,84
		otal - Lote 83	1			R\$	2.439,12

		Lote 10	06				
Item	Especificação Do Material	Marca	Unid.	Quant	Valor unit.	Valor total	
1	REFIL PARA SABONETEIRA dosadora 800 ml com válvula de escape com fragrância de erva-doce.	CINORD	UNIDADE	36	R\$ 13,67	R\$ 492,12	
2	REFIL MOP PÓ confeccionado totalmente em algodão, medindo 80x16 cm com fitas reguláveis (tiras para amarrar).	BRALIMPIA	UNIDADE	2	R\$ 22,77	R\$ 45,54	
	Valor Total - Lote 106						

Prefeitura Municipal de Jaborandi Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia CEP 47.655-000 CNPJ n.º 13.245.568/0001-14 Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

anço consumção água taxor dichego ecergia cidadania calçamentos futura desexvolvimento sto & cidade ra & lazer deservolvimento cidadasia futura respuis





		Lote 11	1				
Item	Especificação Do Material	Marca	Unid.	Quant	Valor unit.	Valo	or total
1	CADEIRA DE RODAS Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus infláveis.	CDS	UNIDADE	1	R\$ 487,50	R\$	487,50
2	CADEIRA DE BANHO COM RODAS. Aço com pintura epoxy, apoio para braços fixo Apoio para pés fixo com freios dianteiros bilateral, indicada para usuários até 90 kg	CDS	unidade	1	R\$ 196,07	R\$	196,07
		tal - Lote 111				R\$	683,57

		Lote 1	.79				
Item	Especificação Do Material	Marca	Unid.	Quant	Valor unit.	Valo	r total
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. Indicados para proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais e também contra produtos químicos e fluidos corpóreos, desde que projetados na direção frontal. Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor, para proteção aos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos. Apresentação: embalagem com uma unidade.	ABC	UNIDADE	10	R\$ 4,80	R\$	48,00
		tal - Lote 179				R\$	48,00

		Lote 19	6				
Item	Especificação Do Material	Marca	Unid.	Quant	Valor unit.	Val	or total
4	VERNIZ FLUORETADO. Possui 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio; Prevenção da cárie, tratamento da hipersensibilidade dentinária, remineralização do esmalte dental após clareamento dental ou micro-abrasão. Embalagem contendo: Frasco com 10 ml de verniz; Frasco com 10 ml de solvente		CAIXA	10	R\$ 36,18	R\$	361,80
		tal - Lote 196				R\$	361,80

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

02.01 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início a partir de sua assinatura, e encerramento previsto para 30/10/2020.

02.02O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 — Centry — Jaborandi-Bahia CEP 47.655-000 CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

5/10

respondade de la company de la





02.03 Prazo de entrega de 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS após a emissão de cada pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

§ 2º - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi, que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§ 3° - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Projeto: 02.04.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.0.7.1-Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.8.3 – Programa Saúde Bucal Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

05.01 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos Perfazendo o valor total em R\$ 13.329,41 (treze mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).

- §1 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- §2 O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

Prefeitura Municipal de Jaborandi Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia ©EP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14 Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

6/1

rest buciade CSPOTTA de la construcción de con







§3 - O valor deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal/Recibo, já que o total de gastos do mês dependerá do pleno atendimento as demandas do respectivo período.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 06.01 O prazo para pagamento da CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao vencido, em conformidade com os fornecimentos auferidos mensalmente, conforme solicitações das secretarias das demandantes.
- 1º Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.01 - A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos servicos inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- c) assumir a responsabilidade total pela execução dos fornecimentos, objeto deste contrato;
- pela fiscalização qualquer serviço condenado d) recompor todo CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo

e) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura, necessária a execução dos serviços;

Prefeitura Municipal de Jaborandi Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

Vordade 3 Vordade 3 saude estra construção água **tazer d**ialóga cidadania calcamentos etweepin desenvolvimento Sensolvimento cidadamis

educação





- f) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- g) permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
- h) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

08.01 - O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- a) designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- b) efetuar, no prazo indicado na cláusula sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 09.01 O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- § 1º A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaborandi e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- § 2º A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3° - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Jaborandi Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000 CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

8/1

educação tass producidados estados democração democração democração de assistados por estados entração de assistados entração de assistados entração de assistados entração de assistados entrares de assistados entração de assistados entraçãos entraçãos de assistados entraçãos de entraçãos entraçãos de entraçãos de entraçãos de entraçãos entraçãos de entraçãos entrações entraçãos ent





§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.01 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8666/93.
- § 1º O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
- § 2º -Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.01 - Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

DÉCIMA REGIME DE **EXECUÇÃO** DOS CLÁUSULA **SEGUNDA** FORNECIMENTOS E FISCALIZAÇÃO

12.01 O regime de execução dos fornecimentos a ser executado pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.01 - É vedado a CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.01 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- §1 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- §2 As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaborandi Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

cidadania calcamentos deservalvimento

ásus farrer

2017, 2020

eucanala. future

desenvolvimento

cidadagia





15.01 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Valdeir Bri 6 Santana Gestor

Fundo Municipal de Saúde CNPJ n.º 11.428.493/0001-81

CONTRATANTE

Jaborandi, Bahia, 04 de junho de 2020.

Aldeci Menezes Lopes Sócia Administradora

DISOMED DISTRIBUIRODA OESTE DE

MEDICAMENTOS LTDA CNPJ n.° 00.301.048/0001-30

CONTRATADO

Testemunha:

tamos Brandão CPF n.º 012.326.945-84

Santos de Moura CPF n.º 8/19.213.735-04

equeação acas populados y badição respeito costreção água fazer dialóga eldadonia colcamentos desenvolvimento

cidadania

Organia.

ienvolvimento

Prefeitura Municipal de Jaborandi Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia CEP 47 655-000 CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

Documento disponível com assinatura digital em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam [CONFORME ICP-BRASIL.MP-2.200-2/2001]



Extrato de Termo de Contrato

Espécie: Extrato de Contrato n.º 087/2020; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Essencial Medicamentos Ltda; Objeto: Aquisições de medicamentos, materiais de consumo e permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 79.006,68; Vigência: 01/06/2020 à 31/08/2020; Assinatura: em 01/06/2020.

Espécie: Extrato de contrato n.º 088/2020; Fundamento: Processo Pregão Presencial nº 010/2020; Favorecido: Julimara Neris Vieira& CIA Ltda ME; Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de publicação institucionais em jornal de circulação regional para o Município de Jaborandi; Valor: R\$ 21.000,00; Vigência: 01/06/2020 à 31/12/2020; Assinatura: em 01/06/2020.

Espécie: Extrato Contrato n.º 089/2020; Fundamento: Processo de Dispensa n.º 008/2020; Favorecido: Raimundo Ferreira de Araújo; Objeto: Locação de um imóvel situado a Rua Paraíso, s/n, povoado de Planalto - Jaborandi, Bahia, destinado a família carente deste Município; Valor: R\$ 1.400,00; Vigência: 01/06/2020 à 31/12/2020; Assinatura: em 01/06/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 090/2020; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Lara Queiroz Santos & Cia Ltda; Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: 37.754,09; Vigência: 04/06/2020 à 30/10/2020; Assinatura: em 04/06/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 091/2020; Fundamento: Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: MB Variedades Ltda; Objeto: Aquisições de materiais de consumo, permanentes, laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, Valor: 24.652,91; Vigência: 04/06/2020 à 30/10/2020: Assinatura: em 04/06/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 092/2020; Fundamento: Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: LS Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: 16.487,18; Vigência: 04/06/2020 à 30/10/2020; Assinatura: em 04/06/2020.



Espécie: Extrato Contrato n.º 093/2020; Fundamento: Pregão Presencial nº 030/2019; Favorecido: Disomed Distribuidora Oeste de Medicamentos Ltda; Objeto: Aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 13.329,41; Vigência: 04/06/2020 à 30/10/2020; Assinatura: em 04/06/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 094/2020; Fundamento: Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Bahia MED Distribuidora de Medicamentos Ltda; Objeto: Aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 90.518,52; Vigência: 04/06/2020 à 30/10/2020; Assinatura: em 04/06/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 095/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 030/2019; Favorecido: BRASMÉDICA Comercial de Produtos Hospitalares Ltda; Objeto: Aquisições de materiais de consumo, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 16.337,35; Vigência: 04/06/2020 à 30/10/2020;

Espécie: Extrato Contrato n.º 096/2020; Fundamento: Pregão Presencial nº 040/2019; Favorecido: W A Construção E Serviços Ltda ME; Objeto: Contratações de caminhões caçamba para recuperação de estradas vicinais das localidades, Sede, Vila Montalvão, Colônia do Formoso / Fazenda Zé Alves (Beira Rio, Rodagem do Meio, Pé da Serra) / Planalto, Melado / Planalto, Caatinga, Barrinha / Felicianópolis, Gatos / Caatinga, Capão, São Manoel / Caatinga, Ponta D' Água, São Manoel / Barreiro Preto, Barriguda / Lapinha, Mulatinha, Santa Clara / Saco da Ema, Poço do Brejo / São Manoel, Vargem Grande, Barbosa / Barbosa, Lagoa de Dentro, Poço do Brejo / Ribeirão Aldeia, Gatos / Gatos Serrinha, Brejão, Linha Fazenda Dileta/Vereda do Oeste, Linha Fazenda Vereda do Oeste / Posse - GO, Linha Fazenda Vereda do Oeste / Mambai - GO, Linha Fazenda Leite Verde / Mambai - GO, Linha Fazenda Entroncamento Brejão / Posse - GO. Sub-Região do Cerrado no interior deste Município de Jaborandi; Valor: 331.300,00; Vigência: 09/06/2020 à 15/09/2020; Assinatura: em 09/06/2020.

Particol Clarest resis

Prefeitura Municipal de Jaborandi Av. Francisco Moreira Alves, 01 -- Centro -- Jaborandi-Bahia CEP 47.655-000 CNP n 9 13.245.568/0001-14 Telefones: (77) 3683-2212/2152Telefax:(77)3683-2138 www.jaborandi.ba.gov.b

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.